



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano XV - Edição nº 02284 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5D09662D40839E0EFF9723F99E541641

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ATA SRP E CONTRATO - PE 015/2024
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 DL 007/2023
- DECRETO Nº. 075/2025 a 078/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - DECISÃO
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 DL 021/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 PP 032/2023
- EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021 PP 026/2021
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 IL 008/2021
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2023 DL 096/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024 DL 036/2024 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024 DL 036/2024

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Eletrônico

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 146/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024****EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – BA, torna público e da ciência aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico nº. 015/2024, tipo menor preço por lote, regida pela Lei 14.133/2021, para o registro de preços para futura aquisição de materiais médicos de uso hospitalar, elencados no grupo de diversos e descartáveis para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo período de 12 meses, conforme edital e seus anexos. Empresa vencedora: **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº. 12.769.449/0001-06, vencedora do Lote 01 pelo valor total estimado de R\$ 862.424,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) e Lote 02 pelo valor total estimado de R\$ 314.000,56 (Trezentos e quatorze mil reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado da licitação de R\$ 1.176.424,56 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do diploma regulador. Boa Vista do Tupim, 02 de dezembro de 2024. Ivan Bezerra Fachinetti, Agente de Contratação/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais médicos de uso hospitalar, elencados no grupo de diversos e descartáveis para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com entrega parcelada, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Procuradoria Jurídica e controladoria Interna, resolve ADJUDICAR a presente licitação à empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº. 12.769.449/0001-06, vencedora do Lote 01 pelo preço total estimado de R\$ 862.424,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) e Lote 02 pelo preço total estimado de R\$ 314.000,56 (Trezentos e quatorze mil reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o preço total ADJUDICADO de R\$ 1.176.424,56 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Diante das considerações acima apresentadas, tendo em vista que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, decido HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico acima epigrafado, para RATIFICAR como vencedora a empresa aqui identificada, nos valores apresentados na proposta realinhada. Autorizo, portanto, que o Agente de Contratação/Pregoeiro, proceda com os atos formais para a contratação do objeto homologado. Boa Vista do Tupim-BA, 20 de dezembro de 2024. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PE 015/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 001/2025 PE 015/2024, com a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº. 12.769.449/0001-06, vencedora do Lote 01 pelo valor total estimado de R\$ 862.424,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) e Lote 02 pelo valor total estimado de R\$ 314.000,56 (Trezentos e quatorze mil reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total da ata de registro de preços de R\$ 1.176.424,56 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o registro de preços para futura aquisição de materiais médicos de uso hospitalar, elencados no grupo de diversos e descartáveis para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do orçamento vigente. Boa Vista do Tupim, 06 de janeiro de 2025. Assina pela empresa, José Cicero Couto Neto, pelo Fundo Municipal de Saúde, o Gestor, Uilson Gustavo Mendes Macedo e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Contrato nº 018/2025, com a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº. 12.769.449/0001-06, originário da Ata de Registro de Preços nº. 001/2025 do Pregão Eletrônico nº 015/2024, pelo valor total estimado de R\$ 1.176.424,56 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo ao valor total estimado do Lote 01 de R\$ 862.424,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) e Lote 02 de R\$ 314.000,56 (Trezentos e quatorze mil reais e cinquenta e seis centavos), para fornecimento de materiais médicos de uso hospitalar, elencados no grupo de diversos e descartáveis, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com entrega parcelada, cujo contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento vigente, nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 06 de janeiro de 2025. Assina pela empresa, José Cicero Couto Neto, pelo Fundo Municipal de Saúde, o Gestor, Uilson Gustavo Mendes Macedo e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Processo Administrativo nº. 207/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº 007/2023****DL-007/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia e do Fundo Municipal de Assistência Social torna público que firmou o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2023, originário do DL-007/2023, firmado com a pessoa física do Sr. Edmilson de Oliveira Lima, CPF nº 676.474.485-87, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de locação de imóvel destinado ao funcionamento do acolhimento de infantes do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 7.655,76 (sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 637,98 (Cinco mil e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referendada no Contrato Inicial. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2024. Assinam Edmilson de Oliveira Lima, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal, Boa Vista do Tupim.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 075, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o **Sr. Jamário dos Santos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 016.930.595-33.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 20 de janeiro de 2025.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 076, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Unidade Administrativo de Povoado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **o Sr. Valdemir da Silva, inscrito no CPF sob o nº 024.172.205-55.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 20 de janeiro de 2025.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 077, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o **Sr. Elmo Cruz das Mercês, inscrito no CPF sob o nº 005.240.735-84.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 20 de janeiro de 2025.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 078, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, a **Sra. Camila Cavalcanti Correia, inscrita no CPF sob o nº 047.453.085-07.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 20 de janeiro de 2025.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em função de requerimento apresentado pela Senhora Joselane Alves de Aragão Costa, servidora pública municipal no cargo de professora, desde 01/05/1999, solicitando que seja expedido ato normativo reconhecendo sua estabilidade financeira, declarando como o cargo de maior hierarquia o cargo de Diretora de Finanças, em vez de Chefe de Gabinete, e devendo, ainda, constar que o extinto cargo de Diretora de Finanças equivale aos numerários percebidos pela Secretária Municipal de Finanças.

A Procuradoria Jurídica do Município emitiu Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade do reconhecimento da estabilidade econômica à referida servidora, conforme transcrito abaixo:

"Isto posto, esta Procuradoria Jurídica, analisando o requerimento e documentos constantes nos autos do presente Processo Administrativo, com fulcro no art. 247, da Lei Municipal nº 295/1995, opina no sentido que a servidora pública municipal, Sra. Joselane Alves de Aragão Costa, tem direito à estabilidade econômica no cargo de Secretária Municipal de Finanças, em razão do cargo de Diretora de Finanças ter suas funções equivalentes, à época, ao referido cargo, conforme exposto acima."

Ante o exposto, com fundamento no referido Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Boa Vista do Tupim, **ACOLHO** o requerimento de estabilidade econômica apresentado pela Sra. **JOSELANE ALVES DE ARAGÃO COSTA**, portadora do RG nº 0377.4478-03, inscrita no CPF sob o nº 667.313.805-04, servidora pública deste Município, no cargo de professora desde 01/05/1999, matrícula nº 313, lotada na Escola Municipal Professor Magalhães Neto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 247, da Lei Municipal nº 295/1995.

Restitua-se o processo à Secretaria Municipal de Administração, para

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

dar ciência à servidora e demais providências de praxe, com publicação da Decisão Administrativa no Diário Oficial do Município, em atendimento a publicidade dos atos praticados pela administração pública, expedindo-se Decreto, reconhecendo a estabilidade econômica da servidora pública municipal Sra. Joselane Alves de Aragão Costa, declarando como o cargo de maior hierarquia o cargo de Diretora de Finanças, em vez de Chefe de Gabinete, e devendo, ainda, constar que o extinto cargo de Diretora de Finanças equivale aos numerários percebidos pela Secretária Municipal de Finanças.

Publique-se em Diário Oficial a presente decisão.

Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim - BA, em 20 de janeiro de 2025.

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



Processo Administrativo nº. 212/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº 021/2023****DL-021/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que firmou o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 021/2023, originário do DL-021/2023, firmado com a pessoa física do **Sr. Raimundo Machado Feitosa, CPF nº 651.210.745-49**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio as pessoas em tratamento de saúde em Salvador - Ba "Casa da Saúde", pelo valor total de **R\$ 64.830,84 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 5.402,57 (Cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2024. Assinam Raimundo Machado Feitosa, locador, Uilson Gustavo Mendes Macedo, Secretário Municipal de Saúde, e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal, Boa Vista do Tupim.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvinio Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



Processo Administrativo nº. 213/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº 002/2024****Pregão Presencial nº 032/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e **do Fundo Municipal de Saúde**, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, originário do Pregão Presencial nº 032/2023, firmado com a empresa **RIO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº. 19.912.509/0001-39**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para fornecimento parcelado conforme necessidades de oxigênio medicinal, com a disponibilidade em regime de comodato da quantidade estimada de 15 cilindros de 1 m³ e 30 cilindros de 7 a 10 m³, para atendimento das necessidades do para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2025, pelo valor total estimado de **R\$ 165.120,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais)**, divididos em parcelas mensais conforme solicitações/fornecimento. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2024. Assinado pela empresa José Vital Soares Junior, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



Processo Administrativo nº 215/2024

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde torna público que firmou o **Oitavo Termo Aditivo** para prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove) meses do Contrato nº 138/2021, originário do Pregão Presencial nº 026/2021, contados a partir do encerramento do Sétimo Termo Aditivo, ou seja, de **01 de janeiro de 2025 à 30 de setembro de 2025**, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, em diversas especialidades médicas e áreas afins, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, firmado com a empresa **Unibrasil Saúde – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ nº 14.111.304/0001-30**, pelo valor total estimado consolidado de **R\$ 4.659.770,97 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos)** divididos em 09 (nove) parcelas mensais no valor consolidado estimado de **R\$ 517.752,33 (quinhentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025, nas dotações orçamentárias referenciadas no Oitavo Termo Aditivo. Assinam pela empresa Jaqueline Gonçalves Vitória Andrade, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, Gestor e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021, originário do IL nº. 008/2021 com a empresa **HF SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.636.365/0001-00, prorrogando o prazo contratual por mais 10 (dez) meses contados, a partir do encerramento do Quarto Termo Aditivo, ou seja, de **01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria voltada para o acompanhamento dos processos e procedimentos relativos às contratações públicas do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscientos reais)**, divididos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária 02.04.01 2007 3390.35.00 1-500-0000. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2024. Assina pela Empresa, Fabiana de Jesus Santana e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº 551/2023****DL-096/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 551/2023, originário do DL-096/2023, firmado com a pessoa física da Sr.^a **Jucileide Araújo Muzel, CPF nº 926.621.685-34**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato, ou seja, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial de locação de imóvel destinado ao funcionamento como casa de apoio da Unidade Policial que atua no Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 8.293,68 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 691,14 (seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referendada no Contrato Inicial. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2024. Assinam Jucileide Araújo Muzel, locadora e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº. 206/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº 234/2024****Dispensa de Licitação nº 036/2024**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2024, originário da Dispensa de Licitação nº 036/2024, firmado com a empresa **DIEGO LEITE SANTANA - ME**, inscrito no **CNPJ nº. 24.190.745/0001-29**, prorrogando o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, conferência e atualização de cálculos judiciais na área trabalhista e civil, nas quais o Município de Boa Vista do Tupim figura como parte ou interessada, em qualquer fase processual para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2025, pelo valor total estimado de **R\$ 9.826,96 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)**, correspondendo a realização de até **52 (cinquenta e dois) Cálculos**, pelo valor unitário de **R\$ 188,98 (cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)** divididos em parcelas mensais conforme solicitações. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2024. Assinam pela empresa Diego Leite Santana, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.